



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 405, de 02 de abril de 2009.

Institui a Comissão de Controle Interno do Município de Lagoa Santa e revoga a Portaria nº 288, de 20 de setembro de 2006.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando que o art. 70. da Constituição Federal estabelece que “fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder”;

Considerando que o Sistema de Controle Interno tem por objetivo efetivar a avaliação da gestão pública e o acompanhamento dos programas e políticas públicas, evidenciando sua legalidade e razoabilidade, avaliar os seus resultados no que concerne à economia, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional dos órgãos e entidades municipais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Controle Interno do Município de Lagoa Santa/MG que terá por objetivo proceder os trabalhos estabelecidos através do Decreto n.: 190/00, de 09/5/00.

Art. 2º. A Comissão de Controle Interno, instituída pela Portaria nº 405, de 02/4/2009, será composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:

- a. **Valter Labanca – Carteira de Identidade: M 1041655**
- b. **Ilacir Lelis Tavares – Carteira de Identidade: M 112138**
- c. **Eunice Maria da Silva – Carteira de Identidade: M 1519232**
- d. **Luana Louise Bedran Resende – Carteira de Identidade: MG 12556274**
- e. **Cristina Romualdo Martins – Carteira de Identidade: M 7.237.084**

Art. 2º. A Comissão de Controle Interno, instituída através desta portaria estará sob a presidência do servidor Valter Labanca.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria nº 288, de 20 de setembro de 2006.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM, 02 DE ABRIL DE 2009.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Rua São João, 290 Centro – 33400-000 Lagoa Santa MG.
Fone: (031)3688 1300